

**LEI Nº 162, DE 15 DE MAIO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba 601.8.90.0 — Aposentadoria — do vigente orçamento do Município, para a tender a despesa de pagamento do vencimento de aposentadoria do funcionário Jaime de Carvalho Soares, na base de Cr\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 15 de maio de 1953.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.